

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Projeto de lei n.º 31164

Dispõe sobre doação de Terreno à Cooperativa Habitacional de Saramenha.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes de creta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doada à Cooperativa Habitacional de Saramenha uma área de terreno de 144.600 m², situada à margem esquerda da estrada de rodagem que liga Saramenha ao "Gambá", com os limites de acôrdo com o desenho n.º 4.826, anexo a esta lei, e cuja de marcação é a seguinte: o marco 1, a 20º00 NO, caminha para 83º00 SE, com 107,60 m até o marco 2. Daí para 63º20' NE, com 197,60 m para o marco 3. Dêste para 83º00 NE, com 101,40 m até o marco 4. Prossegue para 41º00 NE, com 164,70 m para o marco 5. Continúa para 33º50' NO, com 164,00 m para o marco 6. Avança para 75º30' SO, com 394,50 m para o marco 7. Daí para 54º48' SO, com 327,70 m para o marco 8. Dêste, para 17º00 SE, com 37,00 m para o marco 9. Prossegue para 88º00 NE, com 121,50 m para o marco 10. Finalmente para 73º50' SE, com / 111,00 m para o encontro do marco 1, inicial.

Art. 2º - A presente doação envolve a obrigação de que passa a ter a Cooperatvia Habitacional de Saramenha de, no prazo máximo de 2 anos, a contar da data desta lei, promover a construção de casas para trabalhadores que não possuem casa própria.

§ único - Em caso de não cumprimento do dispôsto neste artigo, o terreno em aprêço voltará, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 28 de Novembro de 1964

Walter Saladas de Sousa
Amedeu Barboza
Eduardo José Velloso

em terceira discussão

aprovad em primeira discussao
por unanimidade
Sala das Sessões, 26 / 8 / 1964
Felinto Elias
(Rubrica do Presidente)

aprovad em segunda discussao
por unanimidade
Sala das Sessões, 31 / 8 / 1964
Felinto Elias
(Rubrica do Presidente)

por unanimidade
Sala das Sessões, 31 / 8 / 1964
Felinto Elias
(Rubrica do Presidente)